



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1601/2013

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES  
SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVA E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais à  
seguinte entidade:

	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Associação Comercial, Industrial, Agropecuária, Turismo e de serviços de São Roque de Minas.	02.572.516/0001-36	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os repasses relativos às subvenções sociais autorizados nesta lei observarão:

I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;

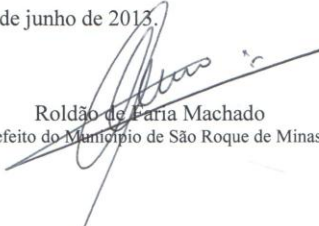
II – aprovação do plano de aplicação;

III – celebração de convênio.

Art. 3º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do  
orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, MG, ,17 de junho de 2013.

  
Roldão de Faria Machado  
Prefeito do Município de São Roque de Minas